



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.820/2022

Em 14 de Dezembro de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO
POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ANOS INICIAIS EM FACE DA
ESTABILIDADE PROVISÓRIA DEVIDO A
GESTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do contrato por prazo determinado, da seguinte servidora:

I – Darcieli Gomes, contratada para a função de Professor de Anos Iniciais, autorizado pela Lei Municipal nº 1.747/2022, de 11 de Fevereiro de 2022, com carga horária de 22 horas semanais, pelo prazo de 05 (cinco) meses após o parto;

Art. 2º A prorrogação da referida contratação dá-se em virtude da necessidade de assegurar a servidora contratada temporariamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com ênfase na proteção à maternidade, ao princípio da dignidade da pessoa humana e a estabilidade provisória prevista no art. 10, II, “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 3º As atribuições, e requisitos exigidos para as contratações, assim como os direitos e a remuneração mensal a que fazem jus a contratada, são as que constam na respectiva Lei que autorizou a contratação, devendo a remuneração ser revisada e/ou reajustada nos mesmos índices e datas em que forem revisados e/ou reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos na Lei Municipal nº 1.260/2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 14 de Dezembro de 2022.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14.12.2022

CASSIO JOSE LAZZARI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS